PORTARIA Nº 1953/SIA, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Altera a inscrição do heliponto privado Cauê-Ijaci (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.073228/2016-30,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Cauê-Ijaci;

II - código OACI: SIOH;

III - município (UF): Ijaci (MG); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
21° 11' 41" S / 044° 56' 29" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 23 de setembro de 2024.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2257/SIA, de 22 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2014, Seção 1, página 2.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2016, Seção 1, página 55.